



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 606 , de 21 de outubro de 1953.

Autor: Deputado Clóvis Huguenev

Concede o auxílio de Cr\$ 10 000,00, ao Oratório Festivo Domingos Sávio, de Alto Araguaia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

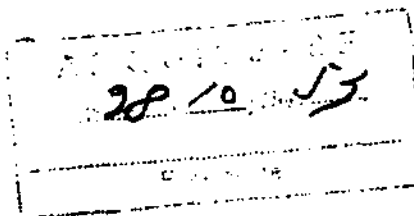
Artigo 1º - Fica concedido o auxílio de Cr\$..., 10 000,00 (Dez mil cruzeiros), ao Oratório Festivo Domingos Sávio, de Alto Araguaia.

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução desta lei será coberta pelo excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 21 de outubro de 1953, 132º da Independência e 65º da República.

Rubens de Almeida



*Anotada devidamente
no Livro Competente.
Em 4.11.53
G. Pello*